



**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Ereré;

**Considerando** a necessidade de desincompatibilização dos servidores públicos para disputar o pleito eleitoral;

**Considerando** a previsão contida no Art. 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ereré,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Licença para Atividade Política à servidora pública efetiva **LIVANILDA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 858.176.863-68, pelo prazo de 3 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral até o décimo dia posterior.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**EMANUELLE GOMES MARTINS**

**Prefeita Municipal**